



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera e consolida o Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e XIII, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, c/c o art. 56, parágrafo único, do Código de Ética e Disciplina da OAB, aprovado pela Resolução nº 02/2015 do Conselho Federal da OAB, c/c o Provimento nº 134/2009, e considerando a necessidade de compilação e adequação dos inúmeros textos vigentes acerca do funcionamento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-ES às necessidades atuais para fiscalização do exercício profissional.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo, consolidando seu texto, na forma que se apresenta em anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de fevereiro de 2020.


José Carlos Rizk Filho
Presidente da OAB/ES


Anabela Galvão
Vice-Presidente da OAB/ES


Rodrigo Carlos de Souza
Secretária Geral Adjunta da OAB/ES


Marcus Felipe Botelho Pereira
Secretário Geral da OAB/ES


Ricardo Ferreira Pinto Holzmeister
Tesoureiro da OAB/ES

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br